



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA  
CNPJ: 65.712.002/0001-59



## **PROJETO DE LEI N.º 980, DE 18 DE JANEIRO DE 2024**

*“Dispõe sobre a revisão geral anual dos subsídios dos Agentes Políticos (Vereadores, Presidente da Câmara, Prefeito e Vice Prefeito do Município de Aspásia, nos termos do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal e dá outras providências correlatas.”*

**IVAN DE PAULA**, Prefeito Municipal de Aspásia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o disposto no artigo 1º, da Lei Municipal n.º 484/2009 de 11 de agosto de 2009 e, considerando a data base fixada no artigo 2º da norma supracitada, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Fica autorizada, através da presente Lei, a incidência aos subsídios dos Agentes Políticos (Vereadores, Presidente da Câmara, Prefeito e Vice Prefeito do Município de Aspásia, o índice de 3,71%, conforme o Índice Nacional de Preço ao Consumidor – (INPC-IBGE), apurado durante o período de 01º/01/2023 a 31/12/2023, em conformidade com o disposto no artigo 1º, da Lei Municipal n.º 484 de 11 de agosto de 2009, e tabela de vencimento atualizada.

**Art. 2º.** O índice de 3,71% incidirá sobre os subsídios dos Agentes Políticos (Vereadores, Presidente da Câmara, Prefeito e Vice Prefeito do Município de Aspásia a partir de 1º de janeiro de 2024, conforme previsto no artigo 2º, da Lei Municipal n.º 484 de 11 de agosto de 2009.

**Art. 3º.** As despesas com a execução da presente lei correrá por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

☎ 17. 3664 8780

Rua Santos, 350 - Centro - Aspásia/SP - CEP 15.763-000  
e-mail: administracao@aspasia.sp.gov.br | Site: www.aspasia.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA  
CNPJ: 65.712.002/0001-59



**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aspásia, 18 de janeiro de 2024.

**Ivan de Paula**

**Prefeito Municipal**

Registrado e publicado em data supra

Alessandra A. C. Munhos  
Chefe de Gabinete Substituta

☎ 17. 3664 8780

Rua Santos, 350 - Centro - Aspásia/SP - CEP 15.763-000

e-mail: [administracao@aspasia.sp.gov.br](mailto:administracao@aspasia.sp.gov.br) | Site: [www.aspasia.sp.gov.br](http://www.aspasia.sp.gov.br)